

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS COM A FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE ALIMENTOS E BEBIDAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO “VIVA SÃO LEO: FESTA & FOLIA”, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2026, NA RUA INDEPENDÊNCIA, CENTRO, NESTA CIDADE.**

O Município de São Leopoldo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro, CEP 93010-010, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDETEC, torna público, a quem interessar, que se encontra aberto o prazo para:

**I – DO OBJETO:**

1.1 - O objeto deste Chamamento Público é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas com a finalidade de utilização de espaço público para exploração econômica de gazebos/tendas/bancadas/food-trucks, ao ar livre, para comercialização de comidas e bebidas, para participarem do evento “VIVA SÃO LEO: FESTA & FOLIA”, que ocorrerá no dia 21 de fevereiro de 2026, das 11h às 20h, na Rua Independência (entre as quadras da Rua João Neves da Fontoura e Presidente Roosevelt), conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.

1.2 - Serão disponibilizados 8 (oito) espaços de comercialização de bebidas/alimentação, para a comercialização de:

**Nº DE VAGAS ITEM**

- |   |  |
|---|--|
| 1 | Chopp/Cervejas artesanais/chopp artesanais         |
| 1 | Pastelaria (suco+refri+água+caldo de cana+cerveja) |
| 1 | Xis/cachorro quente (suco+refri+água+cerveja)      |
| 1 | Hamburgueria (+suco+refri+água+cerveja)            |
| 1 | Açaí (suco+refri+água)                             |
| 1 | Sorvete  |
| 1 | Pipoca   |
| 1 | Drinks alcoólicos/não alcoólicos                   |

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

1.3 – Além dos espaços acima, será disponibilizado 1 (um) espaço para instalação de brinquedos infláveis.

1.4 - Além dos espaços acima mencionados, será reservado 1 (um) espaço para entidades benemerentes da cidade, que seguem as mesmas regras dos expositores citados no item acima.

1.5 - Tendo em vista a cedência do Município para a utilização do espaço público para a realização de comercialização, o selecionado pagará contra prestação de valor de preço público na monta de 10 (dez) UPMs, que equivale a R\$ 63,40 (sessenta e três reais e quarenta centavos), com pagamento em cota única.

1.6 - Além destes espaços, o grupo da Economia Solidária poderá participar do evento, com a cedência de 1 (um) espaço. Para a Secretaria de Direitos Humanos será disponibilizado 1 (um) espaço. Também será disponibilizado 1 (um) espaço para a comercialização de produtos das cozinhas sociais. O responsável de cada Secretaria informará os escolhidos através do seguinte e-mail: gabinete.sedetec@saoleopoldo.rs.gov.br

1.7 - Ambas seguirão regulamento próprio, podendo comercializar apenas alimentação/bebidas.

## **II - DA INSCRIÇÃO**

2.1 - Os interessados em participar do credenciamento deverão realizar a sua inscrição entre os dias 02 e 06 de fevereiro de 2026.

2.2 - Para realizar a inscrição, os interessados deverão procurar a Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDETEC, para retirar a ficha de inscrição e após se dirigir-se ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, andar térreo do Centro Administrativo, situado na Av. Dom João Becker, nº 754 Centro, São Leopoldo, e protocolar aos cuidados da Coordenadoria de Fiscalização da SEDETEC.

2.3 - Serão considerados inscritos e habilitados para participar apenas os candidatos que apresentarem integralmente a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo titular;
- Cópia do documento de identidade e CPF (titular e auxiliares);
- Cópia do CNPJ (se pessoa jurídica);
- Comprovante de residência em nome do titular ou declaração de domicílio;
- Uma foto 3x4;
- Havendo veículo, documento do mesmo;
- Foto dos equipamentos a serem utilizados.

2.4 - As informações incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretarão na anulação da inscrição com a consequente eliminação da etapa do sorteio.

2.5 – Fica vedada a inscrição de membros da mesma família (parentes de primeiro grau) para a

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

mesma espécie de comercialização de alimentação/bebidas. O descumprimento desta vedação implicará a anulação imediata da inscrição e a eliminação do candidato na etapa do sorteio.

2.6 - O candidato, no ato da inscrição, assinará a respectiva ficha, tomando conhecimento do regulamento e invalidando assim qualquer alegação de desconhecimento do mesmo.

2.7 - O candidato receberá, no ato da inscrição, o comprovante da abertura de protocolo, que deverá ser apresentado no dia do sorteio (se houver).

### **III - DOS IMPEDIMENTOS**

3.1 - Não poderão participar deste Credenciamento:

- a) As pessoas físicas e jurídicas cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste chamamento;
- b) As pessoas físicas e jurídicas que estejam em débito tributário com o Município de São Leopoldo/RS, quando da sua inscrição.

### **IV - DOS ESPAÇOS, DISTRIBUIÇÃO E LOCALIZAÇÃO**

4.1 - Os espaços disponibilizados para instalação dos estabelecimentos participantes será definido e indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico (SEDETEC).

4.2 - Os gazebos/tendas/bancadas/food-trucks serão de responsabilidade de cada um dos estabelecimentos participantes, ficando para os selecionados a obrigatoriedade de equiparem o seu espaço.

4.3 - Os espaços deverão ser independentes e possuírem dimensão máxima de 3,00 x 3,00.

4.4 - A montagem das estruturas iniciará às 8h do dia 21/02/2026. A desmontagem iniciará às 20h, após o encerramento do evento.

4.5 - Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDETEC a fiscalização e aprovação da forma de organização dos gazebos/tendas/bancadas, a fim de manter o mínimo de padronização do evento, podendo solicitar adequações e modificações.

4.6 - Nos gazebos/tendas/bancadas/food-trucks será expressamente vedado:

- a) A guarda ou depósito de produtos inflamáveis, explosivos, corrosivos, tóxicos;
- b) A comercialização de quaisquer produtos tóxicos;
- c) A comercialização de produtos relacionados a quaisquer tipos de jogos de azar;
- d) A colocação de faixa ou qualquer propaganda não autorizada previamente pelo município;
- e) A venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, devendo ser afixadas as placas proibitivas, conforme determina a legislação específica vigente.

4.7 - Fica de responsabilidade do sorteado a instalação de tomadas e iluminação dentro das bancas/estandes. Cada banca deverá respeitar a carga máxima individual por equipamento.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

## **V - DO SORTEIO**

5.1 - Em caso de as solicitações ultrapassarem a quantidade de espaços ofertados, as licenças serão definidas por sorteio.

5.2 - Em sendo necessário, o sorteio será realizado no dia 10/02/2026, às 11h, conforme o número de requerentes inscritos e o número de espaços ofertados, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDETEC, localizada na Av. Dom João Becker, nº 754, térreo, Centro, São Leopoldo.

5.3 - O sorteio será realizado por um integrante da Coordenadoria Administrativa e um integrante da Coordenadoria de Fiscalização da SEDETEC.

5.4 - No referido dia é obrigatória a presença do representante legal da empresa.

5.5 - Após às 11h, não será permitido o acesso ao local do sorteio, independentemente de justificativa.

5.6 - Ao chegar ao local, o integrante da SEDETEC fará a conferência do nome e do número do CPF do representante da empresa; após este assinar a sua presença e receberá o número com o qual concorrerá no sorteio.

5.7 - A homologação do resultado será divulgada na aba da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico (SEDETEC).

## **VI - DO LICENCIAMENTO**

6.1 - Tendo em vista a cedência do Município para a utilização do espaço público para a realização de comercialização, o selecionado pagará contra prestação de valor de preço público na monta de 10 (dez) UPMs, equivalente a R\$ 63,40 (sessenta e três reais e quarenta centavos), com pagamento em cota única.

6.2 - Para tal, o selecionado deverá buscar a guia DARM na Coordenadoria de Fiscalização (SEDETEC - Av. Dom João Becker, nº 754 Centro, São Leopoldo), no valor definido no item anterior, no dia 11/02/2026, devendo realizar o pagamento integral até o dia seguinte (12/02/2026).

6.3 - Após, o selecionado deverá apresentar o comprovante de pagamento na Coordenadoria de Fiscalização da SEDETEC, até o dia 12/02/2026, que irá emitir a licença referente ao espaço, sendo que o selecionado deverá retirar a referida licença até o dia 13/02/2026.

## **XII - DOS SUPLENTES**

7.1 - Para o preenchimento dos espaços que, porventura, sobraem, seja por falta do pagamento no prazo estabelecido, por desistência, por impedimento do titular, ou outras razões, serão contemplados os suplentes, de acordo com a ordem do sorteio, constante no "item V". O pagamento e a retirada da licença deverão ser realizados conforme procedimentos

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

constantes no “item VI”.

### **XIII – DAS VAGAS REMANESCENTES**

8.1 - Caso não sejam preenchidas todas as vagas, as mesmas poderão ser redirecionadas para outros interessados, conforme a conveniência e coordenação do evento. O pagamento e a retirada da licença deverão ser realizados conforme procedimentos constantes no “item VI”.

### **XIV - DAS OBRIGAÇÕES**

9.1 - Serão responsabilidades do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO:

- a) Identificar os espaços dos estabelecimentos ‘*in loco*’ no percurso do evento;
- b) Promover as atrações culturais do evento;
- c) Ser responsável pela divulgação do evento, junto as mídias físicas e digitais do Município e entorno;
- d) Disponibilizar ponto elétrico para cada estabelecimento participante;
- e) Disponibilizar banheiro químico;
- f) Manter limpo os espaços de acesso ao público;
- g) Solicitar o apoio da Guarda Civil Municipal, Brigada Militar e SEMURB (limpeza urbana) durante todo o período do evento.

Serão responsabilidades dos PARTICIPANTES:

- a) Seguir todas as exigências que constam neste edital;
- b) Instalar seu espaço, sendo gazebo/tenda/bancada/food-trucks, no tamanho permitido, de forma apresentável, cumprindo com condições de higiene e limpeza;
- c) Limitar-se à utilização da área que lhe foi destinado, não podendo usar ou ocupar qualquer outro espaço;
- d) Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital;
- e) Seguir criteriosamente as normas sanitárias na manipulação dos alimentos;
- f) Zelar pelo espaço público objeto da Autorização e comunicar de imediato, ao Autorizante, a sua utilização indevida por terceiros ou caso identifique o cometimento de alguma irregularidade/infração durante o período de exploração;
- g) Poderão dispor de mesas e cadeiras para o público consumidor, que ficarão dispostas a frente do seu espaço, ficando sob sua responsabilidade a limpeza de tal;
- h) Instalar, às suas expensas, os equipamentos, mobiliário, aparelhos, utensílios, vasilhames e tudo que for necessário ao funcionamento e realização dos serviços;
- i) Respeitar o horário de duração do evento, iniciando as vendas a partir das 11h e encerrando às 20h;

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

- j) Descartar todo o lixo produzido pelos empreendedores corretamente nas lixeiras disponibilizadas pela organização;
- k) Colocar lixeira no seu espaço para uso de seus cliente;
- l) Desinstalar todo maquinário, retirar o estoque final e desmontar qualquer estrutura de seu uso, após o término do evento, entregando todo o espaço limpo;
- m) Responder exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a exploração da área autorizada, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Autorizante;
- n) Responder cível, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros no evento.

#### **X - DAS PENALIDADES**

10.1 - O Licenciado fica advertido que haverá fiscalização por parte do Município no evento e que o não cumprimento de algum dos itens deste Edital poderá acarretar na suspensão da licença de funcionamento até o cumprimento da correção do item descumprido.

#### **XI – DOS ENCARGOS SOCIAIS**

11.1 - Os participantes se obrigam a manter sob sua exclusiva responsabilidade todos os servidores e operários empregados nos serviços, as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdência Social, seus regulamentos e portarias, ficando como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.

#### **XII - COMUNICAÇÕES ENTRE OS PARTICIPANTES E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

12.1 - Todas as comunicações relativas ao objeto deste edital serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por correio eletrônico (e-mail) – [gab.sedetec@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:gab.sedetec@saoleopoldo.rs.gov.br) e whatsapp (51-99358-7630), quando realizadas por integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETEC.

#### **XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - Em caso de previsão de mau tempo, o evento poderá ser transferido.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



PREFEITURA DE  
**SÃO LEOPOLDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

E-mail: sedetec@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 1º andar

São Leopoldo, 12 de janeiro de 2026.

---

**MAURICIO PRASS**

Secretário em Exercício

Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Tecnológico - SEDETEC

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*